



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 541

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 01

SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS CONTRATO Nº149/2018

REF TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como REZENDE & CIA LTDA- RODOVIA PR 439, KM 4, BAIRRO SÃO JOAQUIM CEP: 86.430-000- SANTO ANTONIO DA PLATINA- PR, FONE 43 3534- 5048, REPRESENTADA PELO SENHOR ROGERIO MENDES DE REZENDE.

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 149/2018- Tomada de Preços 010/2018, para o dia 27 de março de 2020

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 09 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

REZENDE & CIA LTDA- RODOVIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

REF PREGÃO PRESENCIAL 122/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57, com sede à Rua Neo Alves Martins, nº 242 Loja 01 - CEP: 87.050-110 - Bairro: Zona 03, Cidade de Maringá-Pr, neste ato representada pela **Sr. Elaine Chavenco Ueda**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de identidade nº Rg. 4.793.725-6 e CPF sob nº 808.552.709-00 **Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 122/2018- Pregão Presencial 048/2018, para o dia 10 de setembro de 2020

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

INT SOLUÇÕES

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 541

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

REF PREGÃO PRESENCIAL 123/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.958.600/0001-18, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 845 Próximo ao Calçadão - CEP: 86.430-000 - Bairro: Centro, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Jose dos Santos Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº Rg. 1.378.714-0 e CPF sob nº 214.711.429-49

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 123/2018- Pregão Presencial 048/2018, para o dia 10 de setembro de 2020

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

REF PREGÃO PRESENCIAL 124/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, com sede à Rodovia PR nº 439, 770 KM 64,1 - CEP: 86.430-000 - Bairro: Chacara Bela Vista, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Arrabaça Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº RG 6.044.214-2 e CPF sob nº 037.529.019-26

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 124/2018- Pregão Presencial 048/2018, para o dia 10 de setembro de 2020

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

KAB MEGATRON



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 541

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

REF PREGÃO PRESENCIAL 125/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº-27.699.855/0001-09, com sede à **Rua Jose de Moura Bueno**, nº 410 Sala 02 - CEP: 84.900-000 - Bairro: Centro, Cidade de Ibaiti-Pr, neste ato representada pela **Sr. Camila Grazielle Novotny Candido**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de identidade nº Rg. 12.573.846-0 e CPF sob nº 095.639.169-99 **Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 125/2018- Pregão Presencial 048/2018, para o dia 10 de setembro de 2020

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

REF PREGÃO PRESENCIAL 126/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.048.205/0001-78, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 85 - CEP: 86.300-000, Cidade de Cornélio Procópio-Pr, neste ato representada pela **Sr. Marlete Aparecida de Sales**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade nº Rg. 5.071.841-7 e CPF sob nº 704.295.709-10 **Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 126/2018- Pregão Presencial 048/2018, para o dia 10 de setembro de 2020

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 541

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 04

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

REF PREGÃO PRESENCIAL 127/2018

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.327.945/0001-46, com sede à Rua Rio Piquiri, nº 375 - CEP: 87.043-140 - Bairro: Conjunto Residencial Branca Vieira, Cidade de Maringá-PR, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Ferreira dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº RG 4.277.275-5 e CPF sob nº 695.420.409-97 **Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.

Prorrogação do contrato 127/2018- Pregão Presencial 048/2018, para o dia 10 de setembro de 2020

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI